



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1 Registro de preços visando eventual e futura aquisição de bens permanentes de tecnologia da informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade

2.1.1 Finalização do ciclo de vida de alguns tipos de bens de informática, chegando ao estado de obsolescência, manutenção onerosa e/ou irrecuperável, como é o caso de nobreaks e storages;

2.1.2 Grande avanço no reaparelhamento e modernização do parque computacional, necessitando manter os índices de obsolescência planejados em níveis baixos, gerando demandas graduais e progressivas de aquisição de computadores (mini computadores tipo 1, mini computadores tipo 2 com monitores, notebooks) e de itens solicitados neste Termo de Referência;

2.1.3 Aumento do número de atividades e eventos realizados de forma on-line e remota, gerando demandas da administração por equipamentos adequados (como notebooks e tablets) que suportem essas atividades;

2.1.4 Melhoria ergonômica do posicionamento dos monitores para os servidores, requisitados, prestadores de serviços e estagiários (suporte articulado para monitores).

2.2. Motivação da Contratação e Necessidades de Negócio

2.2.1 Mini computador tipo 1 sem monitor

a) Substituição de equipamentos não cobertos pela garantia e cuja manutenção tornou-se onerosa (necessidade de aquisição de diversos insumos para solução do defeito);

b) Demandas de atividades específicas de algumas unidades por computadores com maior capacidade de processamento (COSIS e COEDI, por exemplo).

2.2.2 Mini computador tipo 2 com monitor

a) Substituição de equipamentos não cobertos pela garantia e cuja manutenção tornou-se onerosa (necessidade de aquisição de diversos insumos para solução do defeito);

2.2.3 Notebook

a) Necessidade de reposição de computadores portáteis fora da garantia do fabricante e com defeito cuja manutenção é onerosa;

b) Necessidade de reposição de equipamentos em uso em atividades de home office por servidores e requisitados;

c) Suporte nas demandas de ampliação de pontos de transmissão de votação nas Eleições de 2022.

2.2.4 Dispositivo portátil (tablet)

a) Fornecer os dispositivos versáteis e de alta mobilidade, adequados aos magistrados e servidores para realização das sessões plenárias e outros eventos remotos;

b) Fornecer equipamentos móveis modernos às unidades para atendimento de suas demandas, sem o uso de papel;

c) Demandas específicas de servidores em deslocamento à serviço, quando não viável o uso de notebooks (atividades do georreferenciamento de locais de votação, por exemplo).

2.2.5 Nobreak tipo 1 - 700 VA

a) O contrato de garantia padrão desses tipos de equipamentos é de 1 (um) ano, geralmente, em virtude do tempo útil de sua bateria;

b) Apesar de tramitar processo para registro de preços para uma possível compra de baterias avulsas (processo SEI nº 0001217-38.2023.6.14.8000), no intuito de realizar a manutenção de algumas unidades defeituosas deste tipo de equipamento, outra parte deles possuem defeitos em seus circuitos elétricos, tornando a manutenção onerosa (dependente de vários outros insumos) e muitas vezes irrecuperável;

c) Estes equipamentos são fundamentais para fornecer proteção aos equipamentos de informática (computadores, switches, storages etc.), pois evitam a sua queima e desligamento repentino, no caso de oscilações, sobrecargas e falta de energia elétrica;

2.2.6 Nobreak tipo 2 - 1200 VA

a) O contrato de garantia padrão desses tipos de equipamentos é de 1 (um) ano, geralmente, em virtude do tempo útil de sua bateria;

b) Apesar de tramitar processo para registro de preços para uma possível compra de baterias avulsas (processo SEI nº 0001217-38.2023.6.14.8000), no intuito de realizar a manutenção de algumas unidades defeituosas deste tipo de equipamento, outra parte deles possuem defeitos em seus circuitos elétricos, tornando a manutenção onerosa (dependente de vários outros insumos) e muitas vezes irrecuperável;

c) As unidades do interior são as principais demandantes, uma vez que a incidência de oscilações elétricas, da energia fornecida pela distribuidora, são comuns e frequentes, reduzindo o tempo de vida útil dos nobreaks;

d) Garantir o funcionamento contínuo dos links de comunicação, por meio da alimentação elétrica ininterrupta dos equipamentos de comunicações instalados nos racks das unidades, já que muitas atividades e serviços prestados pelas unidades do tribunal dependem, diretamente, do acesso à rede da Justiça Eleitoral e Internet.

2.2.7 Suporte articulado para monitores

a) Fornecimento de ergonomia adequada a alguns usuários, para regulagem de altura e inclinações dos monitores, substituindo-se as soluções de contorno comumente em uso (como uso de livros e caixas como base para elevação da altura);

b) Fornecimento de ergonomia adequada a usuários portadores de necessidades especiais.

2.2.8 NAS (Network Attached Storage)

a) Substituição de equipamentos não cobertos pela garantia e cuja manutenção tornou-se onerosa (necessidade de aquisição de diversos insumos para solução do defeito).

2.3 Objetivo da contratação

2.3.1 Renovação contínua do parque computacional e progressão do reaparelhamento tecnológico do Tribunal;

2.3.2 Modernizar os processos de trabalho das unidades da instituição com especial enfoque nas Zonas Eleitorais;

- 2.3.3 Ampliar o serviço de suporte técnico por meio do contrato de garantia de novos equipamentos;
- 2.3.4 Fornecer suporte adequado às atividades das unidades em geral e unidades específicas da instituição.
- 2.4 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução
- a) Modernização e agilidade no atendimento dos recebedores de serviços da Justiça Eleitoral do Pará;
- b) Melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados pelo Regional.

2.5. Alinhamento Estratégico

- a) A demanda alinha-se ao macro desafio de Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados do Planejamento Estratégico 2021-2026 da JE-PA e está diretamente relacionada aos indicadores 01. Índice de continuidade, 02. Índice de atualização do parque computacional, 03. Índice de automatização de processos de trabalho, bem como contém ligação a indicadores de outros macro desafios, como 01. Índice de satisfação do usuário (macro desafio Garantia dos Direitos Fundamentais), 01. Índice de cumprimento das metas do PLS (macro desafio Promoção da Sustentabilidade), 01. Índice de resultado das eleições (macro desafio Gestão e Segurança do Processo Eleitoral), 01. Índice de Governança (macro desafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária) e 02. Índice de saúde e qualidade de vida no trabalho (macro desafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas).
- b) Consta do Plano de Contratações? (X) SIM () NÃO.

Portaria TRE-PA nº 21.622/2022 (1727401) , anexo IV, itens 9, 10, 11, 14 e 15, constantes do Processo SEI nº 0004285-30.2022.6.14.8000.

2.6 Referências aos Estudos Preliminares

- 2.6.1 Processo SEI 0001713-67.2023.6.14.8000.
- 2.6.2 Documento 1837703.

2.7 Referências Legais

- 2.7.1 Resolução Nº 468 de 15/07/2022: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- 2.7.2 Resolução Nº 370 de 28/01/2021: Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- 2.7.3 RESOLUÇÃO Nº 23.702, DE 9 DE JUNHO DE 2022: Dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências;
- 2.7.4 Portaria TRE-PA nº18456/2019, estabelece as diretrizes para a Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicações e institui o processo de gestão de configuração e ativos de TIC no âmbito do TRE-PA;
- 2.7.5 Lei 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 2.7.6 Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- 2.7.7 Decreto 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal.

2.8 Classificação do Objeto

- 2.8.1 Objeto associado à contratação é considerado comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.9. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

ID	BENS	QTDE A SER REGISTRADA	NECESSIDADE	DEMANDA EXISTENTE EM 2023
1	Mini computador tipo.1 sem monitor	300	Substituição de equipamentos sem suporte da garantia do fabricante e cuja manutenção é onerosa; Demandas de atividades específicas de algumas unidades por computadores com maior capacidade de processamento (COSIS e COEDI, por exemplo).	150
2	Mini computador tipo.2 com monitor	120	Substituição de equipamentos sem suporte da garantia do fabricante e cuja manutenção é onerosa; Atendimento das demandas de melhoria da estrutura de Cartórios Eleitorais, Criação de Postos de Atendimento ao Eleitor, etc.	60
3	Notebook	200	Reposição de computadores portáteis fora da garantia do fabricante e com defeito cuja manutenção é onerosa; Reposição de equipamentos em uso em atividades de teletrabalho por servidores e requisitados; Suporte nas demandas de ampliação de pontos de transmissão de votação nas Eleições de 2024.	0
4	Dispositivo Portátil (Tablet)	10	Atendimento de demandas na execução de sessões plenárias, viagem de servidores e ações desenvolvidas nos gabinetes de secretaria nos exercícios de 2023 e 2024.	5
5	Nobreak 700 VA	600	Substituição de equipamentos defeituosos em todas as Zonas Eleitorais nos exercícios de 2023 e 2024.	300
6	Nobreak 1200 VA	200	Substituição de equipamentos defeituosos em todas as Zonas Eleitorais nos exercícios de 2023 e 2024.	100
7	Suporte articulado para monitores	200	Atendimento de demandas de usuários com maior estatura em substituindo as soluções paliativas de caixas e livros empilhados.	100
8	NAS - Network Attached Storage	50	Substituição de equipamentos defeituosos e sem cobertura da garantia do fabricante; Atendimento de demandas do período eleitoral relacionadas à implantação do sistema operacional em notebooks e mini computadores usados pelas Zonas Eleitorais.	25

Tabela 1 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

ITEM	MATERIAL	U.M.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	
	MINI COMPUTADOR SEM MONITOR	UNIDADE	300		
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
1	- PROCESSADOR: - Cache mínimo: 18 MB; - Pontuação mínima no teste de performance Passmark Software (disponível no endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php): 16.250; - Suporte à aceleração de frequência conforme necessidade do sistema operacional; - Geração: 12ª geração ou mais recente para processadores Intel; Ryzen 6000 ou mais recente para processadores AMD; - Dar suporte ao procedimento de acesso remoto descrito no campo BIOS, citado abaixo. - CHIPSET: - Da mesma marca do processador; - Habilitado com os recursos específicos que permitem o acesso remoto descrito no campo BIOS. - MEMÓRIA RAM REMOVÍVEL: 16GB DDR4 3200 MHz ou superior; - Suporte à expansão de no mínimo 64GB; - Mínimo de 2 slots para memória. - ARMAZENAMENTO: - SSD 512GB PCIe NVMe M.2 removível; - SISTEMA OPERACIONAL: - Windows 11 pro ou superior; - Drivers homologados para Windows na versão ofertada, confirmação disponível no endereço: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/ - BIOS: - Atualização do BIOS executada via software, disponível no site do fabricante; - Controle de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, e outra, para alteração das configurações da BIOS; - Tecnologia CMOS com EEPROM reprogramável; - Possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); - Permite a inserção no BIOS de código de identificação do equipamento, sendo esta informação recuperável pelo SCCM; - Deverá suportar exportação das configurações da BIOS para uma unidade de armazenamento, no intuito de manter um backup ou até mesmo padronizar a com importação em outro equipamento da mesma marca e modelo; - Possuir recurso de acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e à BIOS para leitura e gravação, acessível também com o equipamento desligado, e com conectividade à rede de dados; - SEGURANÇA: - TPM: Versão 2.0; - Trava de segurança; - Orifício ou aba para fixação de cadeado. - CONECTIVIDADE MÍNIMA: - Wifi: versão 6 (2x2) ou superior; - Bluetooth: 5.1 ou superior; 1x Ethernet Gigabit (porta RJ-45); 1x HDMI 2.0b ou superior; 1x Display Port 1.4 ou superior; 1x SS-USB Type-C (10 Gbps ou superior); 5x SS-USB Type-A (5 Gbps ou superior); 1x entrada de fone de ouvido/microfone. - REQUISITOS AMBIENTAIS: - EPEAT; - Portaria InMetro 170/12; - ROHS; - Energy Star. - Programa de reciclagem de equipamentos desenvolvido pelo fabricante; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Potência mínima de 65W; - Eficiência energética mínima de 87% comprovada por algumas das seguintes formas: Site https://80plus.com na categoria com a eficiência requer INMETRO; - Bivolt automático; - Padrão brasileiro de tomadas NBR 14136/2002. - TECLADO - Teclado com o mínimo de 107 teclas, ABNT -2, NBR 10347; - Conexão USB (Não será aceito o uso de nenhum adaptador); - Mesma cor do computador e monitor; - Compatível com o computador fornecido. - MOUSE - Dispositivo apontador óptico, ambidestro; - Resolução mínima de 1000 pt/pol; - Dois a quatro botões e um acionador de rolagem (scroll); - Compatível com os microcomputadores a serem fornecidos, inclusive quanto à cor predominante. - DIVERSOS: - Volume máximo do gabinete: 1,20 litro; - Gabinete deve possuir mecanismo que permita abri-lo e fechá-lo sem o uso de ferramentas; - Acabamento interno projetado de forma que não existam superfícies cortantes. MODELO DE REFERÊNCIA: HP ProDesk 400 G9 Mini, DELL OptiPlex 7000 Micro, Positivo Master C8400 Item do Catálogo do Portal de Compras do Governo Federal: CLASSE: 7010 / PDM: 6661 / CÓDIGO: 451757				
2	MINI COMPUTADOR COM MONITOR	UNIDADE	120	VALOR UNITÁRIO	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	- PROCESSADOR: - Cache mínimo: 18 MB; - Pontuação mínima no teste de performance Passmark Software (disponível no endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php): 16.250;				

- Suporte a aceleração de frequência conforme necessidade do sistema operacional;
- Geração: 12ª geração ou mais recente para processadores Intel; Ryzen 6000 ou mais recente para processadores AMD;
- Dar suporte ao procedimento de acesso remoto descrito no campo BIOS, citado abaixo.
- **CHIPSET:**
 - Da mesma marca do processador;
 - Habilitado com os recursos específicos que permitem o acesso remoto descrito no campo BIOS.
- **MEMÓRIA RAM REMOVÍVEL:**
 - 8GB DDR4 3200 MHz ou superior;
 - Suporte à expansão de no mínimo 64GB;
 - Mínimo de 2 slots para memória.
- **ARMAZENAMENTO:**
 - SSD 256GB PCIe NVMe M.2 removível;
- **SISTEMA OPERACIONAL:**
 - Windows 11 pro ou superior;
 - Drivers homologados para Windows na versão ofertada, confirmação disponível no endereço: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/>
- **BIOS:**
 - Atualização do BIOS executada via software, disponível no site do fabricante;
 - Controle de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, e outra, para alteração das configurações da BIOS;
 - Tecnologia CMOS com EEPROM reprogramável;
 - Possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
 - Permite a inserção no BIOS de código de identificação do equipamento, sendo esta informação recuperável pelo SCCM;
 - Deverá suportar exportação das configurações da BIOS para uma unidade de armazenamento, no intuito de manter um backup ou até mesmo padronizar a com importação em outro equipamento da mesma marca e modelo;
 - Possuir recurso de acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e à BIOS para leitura e gravação, acessível também com o equipamento desligado, e com conectividade à rede de dados;
- **SEGURANÇA:**
 - TPM: Versão 2.0;
 - Trava de segurança;
 - Orifício ou aba para fixação de cadeado.
- **CONECTIVIDADE MÍNIMA:**
 - Wifi: versão 6 (2x2) ou superior;
 - Bluetooth: 5.1 ou superior;
 - 1x Ethernet Gigabit (porta RJ-45);
 - 1x HDMI 2.0b ou superior;
 - 1x Display Port 1.4 ou superior;
 - 1x SS-USB Type-C (10 Gbps ou superior);
 - 5x SS-USB Type-A (5 Gbps ou superior);
 - 1x entrada de fone de ouvido/microfone.
- **REQUISITOS AMBIENTAIS:**
 - EPEAT;
 - Portaria InMetro 170/12;
 - ROHs;
 - Energy Star.
 - Programa de reciclagem de equipamentos desenvolvido pelo fabricante;
- **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**
 - Potência mínima de 65W;
 - Eficiência energética mínima de 87% comprovada por algumas das seguintes formas: Site <https://80plus.com> na categoria com a eficiência requer INMETRO;
 - Bivolt automático;
 - Padrão brasileiro de tomadas NBR 14136/2002.
- **TECLADO**
 - Teclado com o mínimo de 107 teclas, ABNT -2, NBR 10347;
 - Conexão USB (Não será aceito o uso de nenhum adaptador);
 - Mesma cor do computador e monitor;
 - Compatível com o computador fornecido.
- **MOUSE**
 - Dispositivo apontador óptico, ambidestro;
 - Resolução mínima de 1000 pt/pol;
 - Dois a quatro botões e um acionador de rolagem (scroll);
 - Compatível com os microcomputadores a serem fornecidos, inclusive quanto à cor predominante.
- **DIVERSOS:**
 - Volume máximo do gabinete: 1,20 litro;
 - Gabinete deve possuir mecanismo que permita abri-lo e fechá-lo sem o uso de ferramentas;
 - Acabamento interno projetado de forma que não existam superfícies cortantes.
- **MONITOR**
 - De marca compatível com os mini computadores, inclusive da mesma cor predominante;
 - Policromático LED com no mínimo 584,2 mm (23 polegadas)
 - Resolução mínima Full HD;
 - Taxa de contraste mínima de 1000:1
 - Luminosidade típica de, no mínimo, 250 cd/m²;
 - Ângulos de visão mínimos de 160° na horizontal e na vertical, para uma taxa de contraste de 10:1;
 - Tempo de resposta de até 8ms;
 - Inclinação e altura regulável;
 - Ajuste de rotação, permitindo que o monitor possa ser utilizado na posição vertical ou horizontal (retrato ou paisagem).
 - O mini computador deverá funcionar acoplado atrás do monitor, ou no suporte do monitor, com número de série visível, ainda que acoplado.

MODELO DE REFERÊNCIA: HP ProDesk 400 G9 Mini, DELL OptiPlex 7000 Micro, Positivo Master C8400
Item do Catálogo do Portal de Compras do Governo Federal: CLASSE: 7010 / PDM: 6661 / CÓDIGO: 451757

3	NOTEBOOK		UNIDADE	200	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	• TELA: ◦ Tamanho: 14"; ◦ Painel: Tecnologia IPS ou WVA; Antirreflexo;				

- Resolução: full HD (1920 x 1080) ou superior;
- Luminância: mínima de 250 nits.
- **PROCESSADOR:**
 - Cache mínimo: 12 MB
 - Pontuação mínima no teste de performance **Passmark Software** (disponível no endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php): 13.000;
 - Suporte a aceleração de frequência conforme necessidade do sistema operacional;
 - Geração: 12ª geração ou mais recente para processadores Intel; Ryzen 6000 ou mais recente para processadores AMD.
- **CHIPSET:**
 - Da mesma marca do processador;
- **MEMÓRIA RAM REMOVÍVEL:**
 - 8GB DDR4 3200Mhz ou superior;
 - Suporte à expansão de no mínimo 32GB;
 - Mínimo de 2 slots para memória.
- **ARMAZENAMENTO:**
 - SSD 256GB PCIe NVMe M.2 removível;
- **SISTEMA OPERACIONAL:**
 - Windows 11 pro ou superior;
 - Drivers homologados para Windows na versão ofertada, confirmação disponível no endereço: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/>
- **BIOS:**
 - Atualização do BIOS executada via software, disponível no site do fabricante;
 - Controle de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, e outra, para alteração das configurações da BIOS;
 - Tecnologia CMOS com EEPROM reprogramável;
 - Possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
 - Permite a inserção no BIOS de código de identificação do equipamento, sendo esta informação recuperável pelo SCCM.
- **SEGURANÇA:**
 - TPM: Versão 2.0;
 - Entrada para trava de segurança.
- **AUDIO E VÍDEO:**
 - Placa de vídeo integrada com memória compartilhada;
 - Webcam: 720p;
 - Câmera integrada;
 - Microfone integrado;
 - Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através da tecla função.
- **CONECTIVIDADE MÍNIMA:**
 - Wifi: versão 6E (2x2) ou superior;
 - Bluetooth: 5.1 ou superior;
 - 1x Ethernet Gigabit (porta RJ-45);
 - 1x HDMI 2.0 ou superior;
 - 1x Display Port 1.4 ou superior;
 - 1x SS-USB Type-C (10 Gbps ou superior);
 - 2x SS-USB Type-A (5 Gbps ou superior);
 - 1x entrada de fone de ouvido/microfone.
- **REQUISITOS AMBIENTAIS:**
 - EPEAT,
 - Portaria InMetro 170/12,
 - ROHs,
 - Energy Star;
 - Programa de reciclagem de equipamentos desenvolvido pelo fabricante;
- **DIVERSOS:**
 - Drivers homologados para o sistema operacional Microsoft ofertado, confirmação disponível no endereço: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hard>
 - Peso máximo: 1.89kg
 - Bateria: 3 células 42Wh;
 - Cor predominante: Preto ou cinza;
 - Maleta ou bolsa de transporte:
 - Adequada para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carr qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

MODELO DE REFERÊNCIA: Lenovo Thinkpad T14, DELL Latitude 5430, HP EliteBook 640 G9
Item do Catálogo do Portal de Compras do Governo Federal: CLASSE: 7010 / PDM: 8435 / CÓDIGO: 457189

4	TABLET		UNIDADE	10	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	• TELA: ◦ Amoled ou TFT LCD; ◦ Tamanho mínimo da tela: 11" ou maior; ◦ Resolução mínima: 1600 x 2560; • BATERIA: ◦ Capacidade mínima de 8000 mah; • MEMÓRIA RAM: ◦ Mínima de 6 GB; • PROCESSADOR: ◦ 8 núcleos; ◦ Frequência mínima por núcleo: 1.8 GHz; • DESEMPENHO: ◦ Pontuação mínima no teste de performance Passmark Software (disponível no endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php): 6400; • ARMAZENAMENTO: ◦ Mínimo de 128GB nativos, não aceito chips de expansão; • CONECTIVIDADE: ◦ Telefonia: 5G; ◦ WIFI: 802.11 a/b/g/n/ac/6 ou superior; ◦ Bluetooth: 5.0 ou superior; • CÂMERAS: ◦ Câmera frontal: 8 MP; ◦ Câmera traseira: 13 MP; • SEGURANÇA:				

- Sensor de digital;
- **ACABAMENTO:**
 - Construção: Laterais e fundo em alumínio;
 - Capa protetora emborrachada ou policarbonato, resistente a impactos, permite armazenar a caneta, tipo flip;
 - Película de vidro temperado, resistência 9H, revestimento oleofóbico, resistente a impressões digitais, bordas arredondadas;
- **CANETA ELETRÔNICA:**
 - Compatível com o tablet ofertado;
 - Encaixe perfeito na capa ofertada;
 - Bluetooth;
 - Bateria inclusa;
 - Mesma cor do tablet ofertado;
 - Perfeita integração com o sistema operacional do tablet, permitindo ações como escrita, desenho, pintura, navegação entre janelas e aplicativos.

MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung Galaxy Tab S7, Samsung Galaxy Tab S8
Item do Catálogo do Portal de Compras do Governo Federal: CLASSE: 7010 / PDM: 19246 / CÓDIGO: 478996

	NOBREAK 700 VA	UNIDADE	600	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	CARACTERÍSTICAS BÁSICAS			
	- Tensão de entrada nominal: 120-220 V, automático; - Potência Nominal VA mínima: 700; - Fator de potência de saída mínima: 0,7 - Tensão de saída nominal: 115V (+/- 5%); - Forma de onda: senoidal ou PWM - Tempo de transferência < 9 ms;			
	BATERIA			
	- Quantidade: 1 bateria de 7Ah / 12V; - Tipo: Chumbo ácida selada VRLA, livre de manutenção;			
	PROTEÇÕES			
5	- Proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, assegurando os limites de tensão na saída; - Proteção contra surtos de tensão; - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; - Proteção contra descarga total da bateria; - Proteção contra sobretemperatura; - Proteção contra potência exedida (sobrecarga).			
	OUTRAS CARACTERÍSTICAS			
	- Leds indicativos da situação do equipamento; - Porta fusível externo com unidade reserva; - No mínimo 4 tomadas de saída AC padrão NBR 14136; - Alarme visual e auditivo da bateria e falha de rede; - Auto-teste da integridade de todos os seus componentes internos; - Tecnologia de monitoração da rede true RMS; - Botão liga/desliga com temporizador para evitar desligamento acidental.			
	MODELO DE REFERÊNCIA: SMS Net 4+ 700VA / ragtech EASY WAY 700VA			
	Item do Catálogo do Portal de Compras do Governo Federal: CLASSE: 6130 / PDM: 14302 / CÓDIGO: 338105			
6	NOBREAK 1200 VA	UNIDADE	200	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	CARACTERÍSTICAS BÁSICAS			
	- Tensão de entrada nominal: 120-220 V, automático; - Potência Nominal VA mínima: 1200; - Fator de potência de saída mínima: 0,7 - Tensão de saída nominal: 115V (+/- 5%); - Forma de onda: senoidal ou PWM - Tempo de transferência < 9 ms;			
	BATERIA			
	- Quantidade: 1 bateria de 7Ah / 12V; - Tipo: Chumbo ácida selada VRLA, livre de manutenção;			
	PROTEÇÕES			
	- Proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, assegurando os limites de tensão na saída; - Proteção contra surtos de tensão; - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; - Proteção contra descarga total da bateria; - Proteção contra sobretemperatura; - Proteção contra potência exedida (sobrecarga).			
	OUTRAS CARACTERÍSTICAS			
	- Leds indicativos da situação do equipamento; - Porta fusível externo com unidade reserva; - No mínimo 4 tomadas de saída AC padrão NBR 14136; - Alarme visual e auditivo da bateria e falha de rede; - Auto-teste da integridade de todos os seus componentes internos; - Tecnologia de monitoração da rede true RMS; - Botão liga/desliga com temporizador para evitar desligamento acidental.			

MODELO DE REFERÊNCIA: SMS Net 4+ 1200VA / ragtech EASY WAY 1200VA
Item do Catálogo do Portal de Compras do Governo Federal: CLASSE: 6130 / PDM: 14302 / CÓDIGO: 338105

SUPORTE ARTICULADO PARA MONITORES	UNIDADE	200		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
7 - Braços articulados com movimentação suave; - Fixador tipo morsa; - Capacidade: Monitores de 17 a 27"; - Peso suportado por monitor: até 6 kg; - Padrão de fixação: Vesa 75 x 75 e 100 x 100 mm; - Rotação de tela: 360°; - Ajuste de altura: até 40cm; - Organizador de cabos; - Pistão a gás. MODELO DE REFERÊNCIA: F160N (ELG), Ac372 (Multilaser). Item do Catálogo do Portal de Compras do Governo Federal: CLASSE: 7290 / PDM: 12413 / CÓDIGO: 346940				

NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE)	UNIDADE	50		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
8 ESPECIFICAÇÕES GERAIS Interface 1 porta Gigabit Ethernet - Fonte de alimentação (entrada DC) x 1 - Porta de expansão USB 3.0 (mínimo 2 portas traseiras) - Tensão de entrada: 100V a 240V AC; Processador - Cores: mínimo 2 - Frequência base mínima: 1.3 GHz Memória RAM - Tipo: DDR3 DRAM ou superior - Capacidade mínima: 512MB Compartimentos de unidade 2 x 3,5 polegadas baías de disco rígido, hot swap, sem bandeja de design Discos rígidos internos - MTBF: a partir de 1 milhão de horas - Compatível com tempo de trabalho 24/7 - Carga de trabalho nominal (TB/ano) mínima: 180 - Controles de recuperação de erros: ontrele de recuperação de erro RAID para ajudar a reduzir falhas no sistema NAS - Capacidade Mínima: 2 TB - Taxa de transferência até 180MB/s - SATA-III 6GB - Cache: 256 MB - Garantia: 3 anos Gerenciamento de Disco - RAID: JBOD, spanning, 0/1; Migração RAID; JBOD para RAID 1; Troca a Quente; Roaming de disco; Array roaming - Capacidade de armazenamento total de no mínimo 4 TB Segurança - Criptografia de volume (256 bit AES) Protocolos de rede - Cliente DHCP ou IP Estático; Cliente NTP; Dynamic DNS (DDNS); Apple Bonjour e Windows Rally; Suporte de quadro Jumbo até 9K; VLAN (802.1Q); Ag portas Gigabit Ethernet; Encaminhamento de porta UPnP; Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD; iSCSI; SSH Suporte aos sistemas operacionais - Windows XP Home / Pro / SP3 de 64 bits +; Windows Vista / 7/8 (Todas as versões); Mac OS X 10.6, Leão, Leão de montanha; CIFS / SMB para Windows, N - Arquivos Distribuídos do Linux (DFS); AFP para Mac OS X; Servidor FTP / SFTP; Servidor WebDAV; Suporte do Microsoft Active Directory Gerenciamento de backup - Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou unidade USB conectada - Serviços de backup baseados em nuvem - Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas Gerenciamento de downloads - Downloads HTTP de um URL para uma pasta especificada pelo usuário no NAS; FTP downloads de arquivos ou pastas de um servidor FTP para outros arqui Gerenciamento de energia - Drive Spin Up / Down (incluindo unidades WD conectadas USB); Recuperação automática de energia (com UPS); Programar energia ligada / desligada; Para - Controle do ventilador; UPS de rede; Acordar na LAN Gerenciamento de usuários / grupos - Atribuição de usuário / grupo para compartilhamento de rede / FTP; Cotas para grupos ou usuários; Atribuição de usuários a vários grupos; Atribui - grupos; Criação de usuários em lote - Importando usuários (Formato Delimitado CSV); Importando grupos (formato delimitado por CSV) Servidor FTP - Configuração da porta de suporte; Definir intervalo de portas de FTP passivo; Opção para relatar o IP externo no modo PASV; Seleção de idioma do cliente; F - Protocolo de eXchange de arquivo de suporte (FXP); Restrição de largura de banda FTP (upstream / downstream); Bloqueio de endereço IP (bloquear acesso a - indesejado) Administração de sistema - Estado do sistema: Informações do dispositivo; Estado do LED VERMELHO; Suporte Windows CIFS; Sistema / FTP Log (Cliente Syslog); Inter (Web) (HTTP Server); Atualização do firmware; Backup e restauração de configuração; SNMPv2 Requisitos de sistema - Sistema operacional Windows 10, Windows 8 ou Windows 7 - Roteador com ligação à Internet - Garantia mínima: 12 meses; - Peso Máximo: 2,49 kg sem os discos rígidos; - Interface do usuário traduzida para português do Brasil. MODELO DE REFERÊNCIA: Wester Digital WDBVBZ0000NCH/ Asustor AS1102T/ Qnap TS-251D				

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Somente serão classificadas as propostas cujos produtos/serviços atendam às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;

4.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, etc;

4.3 A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todos os requisitos deste termo de referência. Para tal, deverá ser indicado na proposta comercial os *part number(s)* referente(s) a cada equipamento, softwares fornecidos, licenças de uso e garantia do produto. Adicionalmente, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica comprova o atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência, evitando a pura transcrição do disposto neste Termo de Referência para a proposta;

4.4 A LICITANTE deverá indicar em sua proposta os fabricantes, modelos e versões de todos os componentes das soluções, incluindo componentes de hardware e de software, realizando a indicação de todos os Códigos de Produto. Devem ser entregues prospectos/folders/folhetos com as características técnicas dos equipamentos, softwares e licenças. Devem ser apresentadas, de forma clara e detalhada, as descrições das soluções com todos os seus componentes (hardware e software), podendo ser complementadas por documentações integrantes da proposta, tais como: brochuras, catálogos, manuais técnicos, manuais de operação, etc. Na especificação técnica devem ser destacados e referenciados pelo licitante os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, com a indicação do documento e página onde se encontra grifada a comprovação, sob pena de desclassificação;

4.5 A CONTRATADA garantirá que o bem, quer seja de sua fabricação ou integralmente ou parcialmente de subfornecedores, estará exatamente de acordo com estas especificações, isentos de defeitos de fabricação, de matéria prima ou mão de obra. Deverá, também, ser informado o prazo de garantia, conforme especificado neste Termo de Referência;

4.6 A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.7 A proposta deverá observar os valores máximos previstos na Tabela 2, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mini computador sem Monitor	300		
2	Mini computador com Monitor	120		
3	Notebook	200		
4	Dispositivo Portátil (Tablet) Android	10		
5	Nobreaks 700 VA	600		
6	Nobreak 1200 VA	200		
7	Suporte articulado para monitores	200		
8	NAS - Network Attached Storage	50		

Tabela 2 - Modelo Proposta

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Forma de parcelamento e adjudicação do objeto

5.1.1 Forma de parcelamento: A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade, a fim de otimizar o espaço disponível nos depósitos e uma vez que a maior parte dos produtos e serviços a serem fornecidos são componentes de soluções diversas.

5.1.2 O uso do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições de bens com previsão de entregas parceladas de acordo com as necessidades. Considerando a natureza de aquisição frequente do produto, de acordo com os eventos de manutenção, e tendo em vista a baixa capacidade de estoque, há a previsão de entregas parceladas, a serem realizadas à medida da efetiva necessidade, nos termos do art. 3º, I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

5.1.3. Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, o critério deverá ser o **menor preço por item**, de acordo com os critérios do Pregão Eletrônico.

5.1.4. O objeto será adjudicado àquelas empresas que ofertarem o menor preço devido a quantidade de itens que serão registrados.

5.1.5. Nesta contratação poderão ser aplicados os artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal).

5.2 Margem de Preferência

5.2.1 O objeto deste Termo de Referência é **caracterizado** como **Bem/Serviço de Informática**, conforme Art. 16A da Lei nº 8.248/1991, podendo-se aplicar as regras de preferência na contratação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e Decreto nº 7.174/2010.

5.3 Vigência da Contratação

5.3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

5.3.2 **Será firmado contrato com a empresa licitante vencedora**, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à Lei nº 8.666/93.

5.3.3 A Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará convocará a adjudicatária, por escrito, para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3.3.1 A convocação para a assinatura do contrato dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, deste Tribunal.

5.3.3.2 Para poder efetivar a assinatura eletrônica do contrato, a licitante vencedora deverá estar cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação deste Tribunal.

5.3.3.3 Caso não possua o referido cadastro, será enviado link de página da internet, para o e-mail do responsável pela assinatura do contrato, como forma de se implementar a assinatura eletrônica.

5.3.3.4 Excepcionalmente, poderá ser autorizada a assinatura, pelas partes e testemunhas, de instrumento de contrato, lavrado em duas vias de igual teor e forma.

5.3.4 O(A) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.3 deste Termo de Referência e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar a respectiva licitante vencedora, celebrando com ela o contrato, se o vencedor da licitação:

a) por ocasião da assinatura do contrato, não comprovar a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital;

b) recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa por escrito, aceita pelo(a) Diretor(a)-Geral.

5.3.5 **O contrato terá vigência de 90 dias**, com início a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. A vigência será improrrogável.

5.3.6 O prazo de vigência do contrato **não prejudicará a garantia** prevista no item 5.4 deste Termo de Referência.

5.4 Vigência da Garantia

5.4.1 Após o fornecimento e o recebimento definitivo dos bens objeto, entrará em vigor os períodos dos serviços de garantia do objeto, que deverão ser fornecidos, sob demanda da CONTRATANTE, em casos de eventuais incidências de defeitos de fabricação dos bens, conforme detalha a seção 5.9, deste Termo de Referência.

5.4.2 Os períodos mínimos de vigência do fornecimento dos serviços de garantia são:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA (MESES)
1	Mini computador sem Monitor	36
2	Mini computador com Monitor	36
3	Notebook	36
4	Dispositivo Portátil (Tablet) Android	12
5	Nobreak de 700VA	12
6	Nobreak de 1200VA	12
7	Suporte articulado para monitores	12
8	NAS - Network Attached Storage	12

Tabela 3 - Prazo de garantia

5.5 Possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos

5.5.1 Por não haver excepcionalidade, conforme orientações dos Acórdãos TCU nº 757/2015- Plenário e 2037/2019 – Plenário, o objeto da ARP não possibilitará adesões de outros órgãos da Administração Pública.

5.6 Exigência de Garantia Contratual

() SIM (X) NÃO

5.7 Atestado de Capacidade Técnica

() SIM (X) NÃO

5.8 Vistoria Técnica

() SIM (X) NÃO

5.9 Condições de Atendimento e Garantia do Objeto

5.9.1 Todos os componentes dos equipamentos devem ser fornecidos pela própria CONTRATADA e estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia;

5.9.2 Serviços de garantia:

a) Os serviços de garantia do objeto incluem:

i) Fornecimento de recurso para **abertura de chamados técnicos**, por parte da CONTRATANTE, sem quaisquer custos adicionais. Estes recursos podem ser fornecidos por meio de ligação telefônica gratuita (telefone 0800, por exemplo) e e-mail específico para tal, ou sistema de abertura e acompanhamento de chamados *on-line*;

ii) Fornecimento e reposição de peças defeituosas;

iii) Fornecimento de manutenção dos equipamentos, o qual **deverá**, para os itens 1, 2 e 4 do certame, ser efetuado nas dependências do Laboratório da Seção de Apoio ao Usuário (característica *on-site*), situado na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na rua João Diogo nº 288, Anexo I, 1º andar, sala 103, bairro Campina, Belém / PA, CEP 66015-902. Para tal, a **CONTRATADA deve possuir assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Belém (PA)**, fornecendo informações como nome, endereço e telefone da prestadora de assistência técnica;

iv) Para os itens 3, 5, 6 e 7 do certame, será aceita a garantia tipo balcão se a assistência técnica autorizada estiver na Região Metropolitana de Belém (PA), caso contrário, a CONTRATADA terá o prazo de 30 dias úteis, a contar da abertura do chamado técnico, para substituir o item defeituoso. Os procedimentos de logística reversa do item defeituoso são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

b) No ato de abertura do chamado técnico, do qual trata o item i, alínea a este parágrafo, deverá ser fornecido, pela CONTRATADA, um código de identificação que permita a equipe técnica da CONTRATANTE obter informações, junto a CONTRATADA, sobre o andamento do atendimento;

c) A abertura do chamado técnico deverá ser feita diretamente à CONTRATADA, a qual, por sua vez, deverá acionar a assistência técnica na Região Metropolitana de Belém (PA) para realizar o atendimento.

d) A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para solucionar o problema, a contar da data de abertura do chamado técnico;

i) Caso a CONTRATADA constatare que o chamado técnico não poderá ser solucionado no prazo supracitado, a CONTRATADA deverá substituir, em caráter definitivo, o equipamento por outro de mesmo modelo ou superior, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data de abertura do chamado técnico, mantendo o equipamento defeituoso nas dependências da CONTRATANTE, até que este seja substituído. Somente após a substituição, o equipamento defeituoso poderá ser recolhido ou remetido à CONTRATADA.

5.9.3 Todos os procedimentos técnicos executados nas dependências da CONTRATANTE deverão ser documentados em formulário próprio da CONTRATADA, ou empresa credenciada por esta, sendo que uma via deste formulário deverá ser entregue à fiscalização ou representante da Seção de Apoio ao Usuário, para fins de controle.

5.9.4 O período de garantia deverá obedecer os prazos mínimos especificados para cada item, na seção 5.4 deste Termo de Referência.

5.10 Dotação Orçamentária

5.10.1 As despesas para aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão por conta do Elemento de Despesa 44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados, correspondente aos exercícios associados à vigência da ata de registro de preços.

5.11 Critérios Sociais e Culturais

5.11.1 Todos os manuais, guias de instruções e ajuda deverão ser disponibilizados preferencialmente para o idioma Português do Brasil - PtBR e fornecidos em meio digital.

5.11.2 O suporte devem ser prestados preferencialmente no idioma português do Brasil.

5.12 Critérios Ambientais

5.12.1 Para os **item 4** deverá ser dada preferência (a menos que prejudique, qualitativamente, os requisitos demandados do produto) pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem. Na ausência da referida classificação, será aceita a certificação Energy Star.

5.12.2 Para os **itens 1, 2, 3, 5 e 7** os produtos oferecidos pela CONTRATADA não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.12.3 Para os **item 6**, não aplica-se este item do presente termo de referência.

5.12.4. Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e validade disposta na embalagem ou no próprio material, quando couber. As embalagens devem ser preferencialmente, confeccionadas com material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com o estabelecido no art. 32 da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.12.5. É importante que a produção respeite o meio ambiente, com a redução do uso de recursos naturais e a priorização de materiais e processos que diminuam o impacto ambiental.

5.12.6. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

6. DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Definição das obrigações da contratante

6.1.1 A CONTRATANTE obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme a seguir:

6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.3 Anotar em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA.

6.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.5 A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

6.1.6 Abrir e acompanhar os chamados técnicos à contratada, elaborando relatórios mensais, constando as conformidades e desconformidades dos serviços prestados;

6.1.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 Definição das obrigações da contratada.

6.2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência.

6.2.2 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

a) Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado

6.2.3 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

b) Atender aos chamados técnicos no prazo estipulado pela contratante;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência (item 5.9), o objeto com avarias ou defeitos;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Prazo de entrega

7.1.1 O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.2 Os prazos de entrega, substituição e reposição admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas da contratação que não sofrerem influência dessa prorrogação, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, desde que ocorra um dos motivos previstos nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente, e apresentada até o último dia do referido prazo.

7.2 Local de entrega

7.2.1 Depósito de Bens de Informática, localizado no Tribunal Regional Eleitoral do Pará (sede), Rua João Diogo nº 288, Campina, Belém-PA, CEP 66015-902, Anexo III, subsolo;

7.2.2 A CONTRATADA deverá agendar a entrega por meio do número de telefone (91) 3346-8845, ou pelo e-mail sau@tre-pa.jus.br, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, com os servidores da Seção de Apoio ao Usuário (SAU);

7.3 Condições gerais do fornecimento

7.3.1 A entrega dos materiais deverá efetuar-se no local de entrega designado no item 7.2.1, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 15h;

7.3.2 Todos os custos, ônus, obrigações e encargos deverão ser arcados pela CONTRATADA para entrega dos equipamentos nos endereços descritos neste TR.

7.3.3 Havendo alteração no endereço de entrega, sem alteração do município, o mesmo será disponibilizado por ocasião da entrega da Ordem de Fornecimento;

7.3.4 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

7.3.5 O fornecedor deverá apresentar a garantia correspondente a cada item da Ata de Registro de Preços, a contar da data de aceite efetuada pelo TRE-PA.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará Nota Fiscal/Fatura da própria empresa, na forma impressa ou eletrônica, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite definitivo do material. A Nota Fiscal poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico sau@tre-pa.jus.br;

8.1.1. Se optante pelo Simples Nacional, deverá ser apresentada a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa nº 1234/2012, em meio físico ou eletrônico assinado por certificação digital (não será aceito simples cópia digitalizada).

8.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil da data da liquidação da despesa, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento;

8.4. No caso do valor do pagamento não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas acima;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.6. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação, mediante a consulta on-line junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6.1. Constatada a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.6.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal acerca da inadimplência do fornecedor, bem como da existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a contratada não regularize sua situação.

8.6.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Diretor(a)-Geral, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.7. Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as seguintes retenções:

I. XXX.

II. XXX

8.8. Para efeito do disposto no tópico I, a empresa deverá destacar no documento fiscal as alíquotas dos tributos e os correspondentes valores, nos termos das respectivas legislações. Em caso de descumprimento desta determinação, a empresa sofrerá a retenção pelas alíquotas máximas previstas.

8.9. Na hipótese de ocorrer alteração em alguma das normas referenciadas no tópico I, será aplicada a retenção correspondente prevista na legislação em vigor.

8.10. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.11. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

9. GESTÃO DO CONTRATO**9.1 Fases associadas à execução do objeto**

9.1.1 As fases e prazos referentes à execução objeto estão consolidados na tabela a seguir:

#	FASES ASSOCIADAS	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Entrega dos materiais	Entrega dos bens contratados deste Termo de Referência	45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da retirada da correspondente ordem de serviço.

Tabela 4 - Fases e prazos referentes à execução objeto

9.2 Do recebimento e do aceite

9.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3. Da Fiscalização

9.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

9.3.5.1. Considerando que o objeto deste artefato não se trata de um serviço complexo, a fiscalização será concentrada num único fiscal (titular/substituto), não sendo necessárias as figuras de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

9.3.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.3.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema.

9.3.10. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.4. Sanções Administrativas

9.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta **não assinar** a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou **não receber** a ordem de fornecimento;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.4.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o TRE/PA;

b) Multa:

- b.1) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços;
- b.2) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato;
- b.3) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo material, na hipótese de recusa em receber a ordem de fornecimento;
- b.4) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto.

9.4.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora **multa moratória de 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso** sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez) por cento, nas situações abaixo:

a) atraso na entrega do material contratado, conforme item 7.1.1;

b) atraso nos prazos constantes no item 5.9 (Condições de Atendimento e Garantia do Objeto).

9.4.4. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;

9.4.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação oficial para pagamento. Em caso de não recolhimento, o valor devido será abatido da garantia (se houver) e, sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado judicialmente, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, nos termos art. 27 da Lei nº 9.069/95, c/c o art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

9.4.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

9.4.6.1. O pedido de prorrogação do prazo de execução não terá efeito suspensivo e deverá ser encaminhado por escrito, antes de expirado o prazo contratual, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, competindo ao(a) Secretário(a) de Administração a concessão da prorrogação pleiteada.

9.5. Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas no item 9.4 e subitens, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas no item 9.4 e subitens caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7. As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

9.8. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.9. As Sanções acima descritas também se aplicam aos integrantes do Cadastro Reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA REIS, Assessor**, em 06/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DOS SANTOS CRUZ, Coordenador**, em 07/06/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RIBEIRO RODRIGUES, Técnico Judiciário**, em 07/06/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1837705** e o código CRC **C9BCDFCD**.

0001713-67.2023.6.14.8000 1837705v290